



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNÔMICA – SC

ANEXO II

**CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO**

Conforme prevê a Instrução Normativa nº TCE-0020/2015, art. 7º, II, e a Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativas ao exercício de 2019.

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos:

ASPECTOS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNÔMICA – CNPJ: 83.102.590.000

Endereço da Prefeitura: Rua Sete de Setembro, 215 - Centro, CEP: 89188-000

Prefeito: César Luiz cunha

Vice-Prefeito: Amarildo Demarchi

ANO DE COLONIZAÇÃO: 1909

EMANCIPAÇÃO: 08/04/1964 – Lei nº 959 que cria o município de Agronômica.

INSTALAÇÃO: **06/06/1964**

ANIVERSÁRIO: 06 de junho



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRÔNOMICA

Endereço da Câmara de Vereadores: Rua Leopoldo da Cunha, 435 - Centro, CEP: 89188-000

Presidente: João Almir Alexandre

A Câmara de Vereadores de Agronômica foi oficialmente instalada em 15/11/1965.

ASPECTOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO

Microrregião: Microrregião do Alto Vale do Itajaí

Distância da Capital: via BR-282:200 Km e via BR-101:247 Km

Altitude: 347 metros

Área: 129.915 Km²

Latitude: 27° 15' 54" Sul

Longitude: 49° 42' 39,6" Oeste

Município de Origem: Rio do Sul

Municípios limítrofes: Rio do Sul, Aurora, Laurentino, Rio do Oeste, Trombudo Central, Atalanta e Ituporanga.

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO:

População no último censo realizado pelo IBGE: 4.904 habitantes

Última estimativa: 5.448 habitantes

Gentílico: Agronomense

ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO:

Total de eleitores: 4.237 (TSE/2019)



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNÔMICA – SC

Os dados mais recentes (2018) sobre as atividades econômicas do município de Agronômica são:

| Atividade | Valor | Percentual | Categoria |
|--|----------------|------------|-------------|
| Agricultura, Pecuária E Serviços Relacionados | R\$ 50.659.649 | 43,9% | Agricultura |
| Fabricação De Maquinas E Equipamentos | R\$ 29.015.318 | 25,2% | Indústria |
| Comercio Varejista | R\$ 10.056.440 | 8,7% | Comércio |
| Eletricidade, Gas E Outras Utilidades | R\$ 5.156.944 | 4,5% | Indústria |
| Transporte Terrestre | R\$ 4.457.939 | 3,9% | Serviço |
| Comercio Por Atacado, Exceto Veículos Automotores E Motocicletas | R\$ 2.976.455 | 2,6% | Comércio |
| Fabricação De Produtos Alimentícios | R\$ 2.937.112 | 2,5% | Indústria |
| Fabricação De Produtos De Madeira | R\$ 2.643.084 | 2,3% | Indústria |
| Fabricação De Produtos De Metal, Exceto Maquinas E Equipamentos | R\$ 2.236.647 | 1,9% | Indústria |
| Telecomunicações | R\$ 2.125.712 | 1,8% | Serviço |
| Confecção De Artigos Do Vestuário E Acessórios | R\$ 1.197.484 | 1,0% | Indústria |
| Comercio E Reparação De Veículos Automotores E Motocicletas | R\$ 397.141 | 0,3% | Comércio |
| Fabricação De Moveis | R\$ 350.837 | 0,3% | Indústria |
| Alimentação | R\$ 232.636 | 0,2% | Serviço |
| Manutenção, Reparação E Instalação De Maquinas E Equipamentos | R\$ 128.349 | 0,1% | Indústria |
| Outros | R\$ 790.546 | 0,7% | Diversos |

Fonte: Amavi

Análise da situação Econômica e financeira do Município

Comportamento Orçamentário e Financeiro:

“O orçamento é o instrumento utilizado pelo Governo Municipal para definir como os recursos arrecadados dos cidadãos por meio dos tributos (impostos, taxas, etc.) serão aplicados em projetos e políticas públicas, visando o melhor atendimento de necessidades ou de demandas da sociedade”.



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRONÔMICA – SC

| BIMESTRE | Receita Realizada R\$ | Despesa Liquidada R\$ | Resultado Orçamentário R\$ |
|-----------------|--|--|---|
| 1º BIMESTRE | R\$ 3.158.882,00 | R\$ 2.903.345,99 | R\$ 255.536,01 |
| 2º BIMESTRE | R\$ 3.356.069,50 | R\$ 3.564.904,16 | (R\$ 208.834,66) |
| 3º BIMESTRE | R\$ 3.283.055,06 | R\$ 3.371.501,41 | (R\$ 88.446,35) |
| 4º BIMESTRE | R\$ 3.672.291,15 | R\$ 4.092.066,02 | (R\$ 419.774,87) |
| 5º BIMESTRE | R\$ 3.056.956,38 | R\$ 3.235.167,12 | (R\$ 178.210,74) |
| 6º BIMESTRE | R\$ 4.047.191,31 | R\$ 3.554.369,59 | R\$ 492.821,72 |
| TOTAL | R\$ 20.574.445,40 | R\$ 20.721.354,29 | (R\$ 146.908,89) |
| | | | DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO: R\$ 146.908,89 |

Assim sendo, o município de Agronômica apresentou ao final do exercício de 2019 uma situação desfavorável, pois a despesa realizada foi maior que a receita realizada, resultando num déficit orçamentário de R\$ 146.908,89.

Instrumentos de Planejamento

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício de 2019, com suas respectivas datas de audiências públicas realizadas:

| INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO | DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA 2019 | Nº DA LEI | DATA DA LEI |
|------------------------------------|--|------------------|--------------------|
| PPA 2018-2021 | 20/07/2017 | nº 1104/2017 | 06/09/2017 |
| LDO | - | nº 1133/2018 | 19/10/2018 |
| LOA | - | nº 1133/2018 | 19/10/2018 |

De acordo com os instrumentos de planejamento aprovados para o exercício de 2019 o orçamento geral do município de Agronômica para o exercício estimou a Receita em **R\$ 23.854.263,59** e fixou a Despesa em **R\$ 23.854.263,59**

Análise sobre a Situação Administrativa e Social



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

Política de Recursos Humanos

Controle de Ponto

O controle do ponto dos servidores em 2019 foi realizado da seguinte forma:

a) O registro da jornada de trabalho dos servidores efetivos é feito por meio de biometria (digital), permitindo aferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores para o cálculo de sua remuneração mensal. No total são disponibilizados 11 aparelhos biométricos: um (01) na sede administrativa da Prefeitura; um (01) no Deptº de Obra, um (01) no Deptº de Saúde, um (01) no Deptº de Agricultura, um (01) na Escola Municipal Rosa Lanznaster de Souza, um (01) na extensão para pré-escola da Escola Municipal Rosa Lanznaster de Souza um (01) na Escola Municipal Alto Mosquitinho, um (01) no CRAS, um (01) no Conselho Tutelar, um (01) no C.E.I. Beatriz Lopes da Silva e um (01) no C.E.I. Agrônômica.

b) Estagiários e cargos em confiança também fazem uso da aferição digital;

c) Em casos excepcionais, por envolver motivo relevante e face às peculiaridades do servidor, o registro e a apuração de frequência dá-se por meio de Folha-Ponto individual, como é o caso dos servidores que ocupam, os seguintes cargos: engenheiro civil, motorista de tratores e a veterinária, zelador, alguns Operadores de Máquina e Motoristas;

d) Os motoristas do transporte escolar cumprem horários de trabalho diferenciados, conforme previsto em Portaria e fazem seu registro de frequência em Folha Ponto.

e) O uso do Livro-Ponto é utilizado por servidor que desempenha suas funções no museu.

f) Diretores dos Departamentos da Municipalidade e Assessor Jurídico não registram frequência;

g) Os Agentes Comunitários de Saúde não comprovam frequência. Seus registros são demonstrados através do preenchimento de prontuários em cada visita domiciliar

Política de Treinamento



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

Não há uma política de treinamento na administração pública municipal. Os treinamentos ocorreram de forma individual e de acordo com o surgimento da necessidade em cada setor. Geralmente os servidores são inseridos em capacitações promovidas pelos diversos departamentos. Bastante comum é a participação dos servidores, principalmente professores, merendeiras, motoristas do transporte escolar e agente de controle interno em cursos e aperfeiçoamentos promovidos pela Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, pela FECAM, EGEM e pelo Tribunal de Contas do Estado.

É essencial que os servidores sejam capacitados para consolidar o processo de melhoria contínua na prestação de serviços públicos. Embora cientes da importância da qualificação na gestão pública e do reconhecimento como área estratégica para a melhoria na prestação de serviços públicos, infelizmente, a escassez de recursos financeiros compromete o planejamento e a execução de uma política de treinamento na gestão de pessoas.

Sistema de Comunicação Interna

A comunicação interna é um meio de promover a interação entre os servidores para permitir a circulação de informações e troca de conhecimentos. Nas comunicações internas são disponibilizadas ferramentas como o uso de e-mails, onde cada servidor público que faz o uso de computador possui o seu próprio.

Não há um setor específico de Protocolo na municipalidade que oportunize e facilite a organização dos processos administrativos necessários para maior agilidade das informações.

Não há um jornal interno e/ou boletim informativo que reúna as principais ações dos servidores da Prefeitura e informações afins. Porém no site da Prefeitura foi oportunizada a publicação para todos os servidores dentro de suas necessidades.

Há uma ferramenta digital de comunicação de memorandos e ofícios não-oficializada entre os servidores chamada “l doc”, que promove uma certa economia de recursos materiais. Porém, é pouco utilizada, justamente pelo fato de não ser oficializada e disponibilizada para todos os servidores da Prefeitura.

O Chefe do Poder Executivo adotou realizar, conforme a necessidade, reuniões com os seus diretores para discutir e aperfeiçoar as atividades burocráticas administrativas, os trabalhos e ações voltadas para o bem comum dos munícipes, pois é necessário promover melhorias constantes na gestão pública.



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

Faz-se necessário que a Prefeitura Municipal disponibilize um Programa de Capacitação Profissional, para melhorar os processos de comunicação e relacionamento, estabelecendo uma base motivacional para o comprometimento entre as pessoas e das pessoas com a Prefeitura.

Uma boa iniciativa deveria ser a promoção de eventos sociais para integrar os servidores dos diversos setores. E ainda, conceder gratificações para o desempenho de outras funções além das previstas para seu cargo, como por exemplo, à participação na Comissão de Licitações, participações de comitês, núcleos gestores, etc.

Site Oficial

A Prefeitura Municipal utiliza-se de seu site www.agronomica.sc.gov.br para divulgar as ações do governo e o funcionamento da máquina administrativa.

Desde abril de 2017, através da Lei Municipal nº 1.085 em 07/03/2017, o Poder Executivo e o Poder Legislativo de Agronômica, passaram a utilizar a internet como principal meio de divulgação dos atos públicos da esfera municipal em Santa Catarina através do DOM – Diário Oficial dos Municípios. Assim, diversas publicações estão sendo realizadas no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br e são disponibilizadas em edições diárias no formato PDF e DOC, que podem ser consultadas através de uma ágil pesquisa textual a qualquer momento após sua divulgação. Além disso, um processo ágil é aplicado para reduzir ao máximo os prazos entre o cadastro das publicações pelo ente público e o processo interno de editoração.

Vale ressaltar que a adoção do DOM/SC “*propicia transparência na gestão pública e economia de recursos públicos*”.

Assim sendo, verifica-se que o município está cumprindo a Emenda Constitucional Estadual nº 73/2016, na qual diz que os atos municipais do Poder Executivo e Legislativo, que produzam efeitos externos, devem ser publicados, obrigatoriamente, no diário oficial do município ou em jornal local ou da microrregião a que pertencer.

E ainda, verifica-se que o município além de atender aos princípios da Publicidade, Legalidade e Economicidade, disponibiliza os atos oficiais no Mural da Prefeitura para a consulta da sociedade que assim preferir.

com a atualidade do próprio município e da região.

Intranet



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

É imprescindível ao servidor público que, além da estrutura adequada de trabalho, ele esteja bem informado sobre todas as áreas da administração municipal, conheça o funcionamento de um órgão público, as normas internas, as leis, as prioridades do governo e até mesmo as questões políticas.

A Prefeitura Municipal com a intranet, proporcionou um aumento da eficiência no ambiente interno através da colaboração e do compartilhamento de informações mais eficaz entre os servidores ao longo de 2019. Não há dúvida de que a Prefeitura reduz muitos gastos com a utilização da intranet, tudo fica muito mais fácil de encontrar e a informação é imediata.

Transferências Financeiras em 2019

| CONTA | TOTAL PREVISTO | TOTAL TRANSFERIDO |
|--|---------------------------|---|
| FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA | R\$ 67.000,00 | R\$ 13.338,16 |
| FUNDO DA SAÚDE | R\$ 2.729.835,75 | R\$ 2.424.593,13 |
| FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 195.000,00 | R\$ 227.465,87 |
| FUNDO AMBIENTAL | R\$ 90.000,00 | R\$ - |
| CÂMARA DE VEREADORES | R\$ 1.098.000,00 | R\$ 1.098.000,00 (devolução de R\$ 119.428,88) |

INVESTIMENTOS PARA O MUNICÍPIO

A Previsão de despesas de investimento para o exercício de 2019 foi de R\$ 5.170.131,49. E os investimentos realizados ao término do exercício de 2019 foram de R\$ 1.613.860,42, correspondendo a 31,22%

4.2. Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais

A Prefeitura atua em vários setores, como educação, saúde, agricultura, limpeza urbana, etc., e por isso o servidor público precisa tomar conhecimento das iniciativas de todos os setores.



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

Entende-se assim, que há necessidade dos gestores estarem mais abertos a opiniões, incentivar troca de experiências e permitir que os servidores públicos tenham liberdade de sugerir ideias criando assim, uma cultura organizacional dinâmica e inovadora, pois, servidores públicos “bem informados sobre as ações do governo e o funcionamento da máquina administrativa trabalham com mais agilidade e eficiência, pois não se limitam apenas às atribuições do cargo que ocupam.” E ainda, “podem, no mínimo dar o encaminhamento mais adequado ao público e promover a imagem positiva da entidade”.

II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA, observadas as unidades de medida concernentes a cada ação:

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

III - Informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública;

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso;

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Agronômica

| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|--|----------------------|-------------------|---------------|------------------|
| Empenhos realizados a conta de Despesas de Exercícios Anteriores no exercício | | | | |
| Data | Nº do Empenho | Fornecedor | Motivo | Valor R\$ |
| | | | | |
| Total | | | | |

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação, apresentar demonstrativos:

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

Despesas com pessoal



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

Poder Executivo

Ao longo de 2019 foi realizado, quadrimestralmente o acompanhamento dos Gastos com Pessoal no Poder Executivo, tendo em vista os limites expressos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados em relação a Receita Corrente Líquida. Os limites impostos pela LRF são:

Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20) - 54%;

Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22) - 51,30%;

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59) - 48,6%.

Sendo que:

No 1º quadrimestre/2019: Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 18.286.295,61 e os gastos com Pessoal do Poder Executivo na importância de R\$ 8.650.863,50, o índice obtido foi de **47,31%**. Assim sendo, o Poder Executivo ficou abaixo do limite de alerta.

No 2º quadrimestre/2019: Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 18.545.791,25 e os gastos com Pessoal do Poder Executivo na importância de R\$ 8.736.723,54, o índice obtido foi de **47,11%**. Assim sendo, o Poder Executivo ficou abaixo do limite de alerta.

No 3º quadrimestre/2019: Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 19.250.327,55 e os gastos com Pessoal do Poder Executivo na importância de R\$ 8.981.357,47, o índice obtido foi de **46,66%**. Assim sendo, o Poder Executivo ficou abaixo do limite de alerta.

Poder Legislativo

Ao longo de 2019 foi realizado o acompanhamento dos gastos com Pessoal, no **Poder Legislativo**, tendo em vista os limites expressos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados em relação a receita corrente líquida. Os limites impostos pela LRF

Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20) - 6%;

Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22) - 5,7%;



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59) – 5,4%

Ao término de cada quadrimestre o índice obtido foi sempre abaixo do limite de alerta, conforme abaixo demonstrado:

No 1º quadrimestre/2019: Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 18.386.295,61 e os gastos com Pessoal do Poder Legislativo na importância de R\$ 656.912,52, o índice obtido foi de **3,57%**.

No 2º quadrimestre/2019: Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 18.545.791,25 e os gastos com Pessoal do Poder Legislativo na importância de R\$ 664.815,81, o índice obtido foi de **3,58%**.

No 3º quadrimestre/2019: Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 19.250.327,55 e os gastos com Pessoal do Poder Legislativo na importância de R\$ 670.272,08, o índice obtido foi de **3,48%**.

Município – Consolidado

Ao longo de 2019 foi realizado o acompanhamento dos Gastos com Pessoal Consolidado (Poder Executivo e Poder Legislativo), tendo em vista os limites expressos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados em relação a receita corrente líquida.

Os índices com Despesas de Pessoal Consolidados (Poder Executivo e Poder Legislativo) assim se comportaram ao longo de 2019:

| Período | Total das Despesas | Índice obtido |
|-----------------|---------------------------|----------------------|
| 1º quadrimestre | R\$ 9.307.776,02 | 50,62% |
| 2º quadrimestre | R\$ 9.401.539,35 | 50,69% |
| 3º quadrimestre | R\$ 9.651.629,55 | 50,13% |



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

Demonstrativo de Operações de Crédito

| Período | RCL do Município no exercício | Limite de Operações de Crédito - 16% da RCL | TOTAL das Operações de Crédito realizadas | % Operações de Crédito em relação à RCL |
|-----------------|-------------------------------|---|---|---|
| 1º Quadrimestre | 18.386.295,61 | 2.941.807,30 | 0,00 | 0 |
| 2º Quadrimestre | 18.982.125,25 | 3.037.140,04 | 0,00 | 0 |
| 3º Quadrimestre | 19.686.661,55 | 3.149.865,85 | 0,00 | 0 |

Metas de Arrecadação:

Através do Decreto nº 05/2019 de 15/01/2019 ficou instituído a Programação financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2019.

Ao longo do exercício de 2019 as metas de arrecadação assim se comportaram:

| Período | Prevista na LOA (R\$) | Realizada até o bimestre (R\$) | Diferença (R\$) | Alcançada / Não alcançada |
|-------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------|---------------------------|
| Até o 1º Bimestre | 3.975.710,59 | 3.158.882,00 | -816.828,59 | Não Alcançada |
| Até o 2º Bimestre | 7.951.421,19 | 6.514.951,50 | -1.436.469,69 | Não Alcançada |
| Até o 3º Bimestre | 11.927.131,79 | 9.798.006,56 | -2.129.125,23 | Não Alcançada |
| Até o 4º Bimestre | 15.902.842,39 | 13.470.297,71 | -2.432.544,68 | Não Alcançada |
| Até o 5º Bimestre | 19.878.552,99 | 16.527.254,09 | -3.351.298,90 | Não Alcançada |
| Até o 6º Bimestre | 23.854.263,59 | 16.527.254,09 | -7.327.009,50 | Não Alcançada |

Conforme acima demonstrado, o município não atingiu a meta estabelecida em nenhum bimestre, portanto, a Administração deveria buscar o equilíbrio entre a Receita e a Despesa, considerando a necessidade de limitação de empenhos e movimentações financeiras a fim de manter, na execução orçamentária, a efetiva correspondência entre receitas e despesas, até que se proceda a devida alteração das metas.

Houve 1 decreto de limitação de empenho, estabelecida através do decreto nº 042/2019 de 05/06/2019.



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

Metas fiscais

Ao longo de 2019/2020 o Poder Executivo apresentou quadrimestralmente as audiências públicas demonstrando o comportamento das Metas Fiscais.

As audiências ocorreram nas seguintes datas:

| | |
|----------------------|------------|
| 1º quadrimestre/2019 | 30/05/2019 |
| 2º quadrimestre/2019 | 30/09/2019 |
| 3º quadrimestre/2019 | 27/02/2020 |

A Audiência Pública constitui em um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal introduzida pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, com o objetivo de permitir a participação da sociedade organizada nos processos de elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento governamental e na avaliação do cumprimento das metas fiscais fixadas para cada quadrimestre (§4º do art. 9º e inciso I, § único do art. 48 da LRF, respectivamente).

X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos artigos 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT.

APLICAÇÃO EM SAÚDE

De acordo com o Art. 77 dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional 29/2000 de Setembro de 2000, os Municípios devem aplicar 15% das receitas provenientes de impostos em ações e serviços públicos de saúde.

Percentual de Aplicação em ações e Serviços Públicos de Saúde sobre a Receita de Impostos Líquida e Transferências Constitucionais e Legais.



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNÔMICA – SC

Considerando que, no exercício de 2019 o total das despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde foi de R\$ 2.496.826,63 e o total das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais, compreendidas as receitas resultante dos impostos com IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos, Dívida Ativa dos Impostos, Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa, Receita de Transferências Constitucionais e legais (FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, Desoneração ICMS) somaram R\$ 15.487.551,26, tem-se que a aplicação em saúde no exercício de 2019 foi de **16,13%**, conforme demonstrativo abaixo.

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.248.262,10 | 1.248.262,10 | 1.849.090,06 | 148,13 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 356.375,77 | 356.375,77 | 422.458,89 | 118,54 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 176.750,15 | 176.750,15 | 345.927,41 | 195,72 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 296.086,47 | 296.086,47 | 653.026,70 | 220,55 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 335.976,52 | 335.976,52 | 332.634,31 | 99,01 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 9.450,04 | 9.450,04 | 10.173,89 | 107,66 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 57.618,78 | 57.618,78 | 56.597,14 | 98,23 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 16.004,37 | 16.004,37 | 28.271,72 | 176,65 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 15.974.476,40 | 15.974.476,40 | 13.638.461,20 | 85,38 |
| Cota-parte FPM | 9.249.341,87 | 9.249.341,87 | 7.414.834,46 | 80,17 |
| Cota-parte ITR | 6.206,87 | 6.206,87 | 7.628,22 | 122,90 |
| Cota-parte IPVA | 676.380,23 | 676.380,23 | 669.613,61 | 99,00 |
| Cota-parte ICMS | 5.960.503,97 | 5.960.503,97 | 5.475.463,34 | 91,86 |
| Cota-parte do IPI - Exportação | 64.518,55 | 64.518,55 | 70.921,57 | 109,92 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 17.524,91 | 17.524,91 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 17.524,91 | 17.524,91 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 17.222.738,50 | 17.222.738,50 | 15.487.551,26 | 89,93 |



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRONÔMICA – SC

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)x100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 3.487.509,84 | 3.997.708,32 | 3.806.180,94 | 95,21 | 3.795.808,05 | 94,95 | 10.372,89 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.072.577,42 | 2.040.496,21 | 1.989.108,91 | 97,48 | 1.989.108,91 | 97,48 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.414.932,42 | 1.957.212,11 | 1.817.072,03 | 92,84 | 1.806.699,14 | 92,31 | 10.372,89 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 264.943,56 | 530.999,31 | 293.328,88 | 55,24 | 261.317,66 | 49,21 | 32.011,22 |
| Investimentos | 264.943,56 | 530.999,31 | 293.328,88 | 55,24 | 261.317,66 | 49,21 | 32.011,22 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 3.752.453,40 | 4.528.707,63 | 4.099.509,82 | 90,52 | 4.057.125,71 | 89,59 | 42.384,11 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.001.437,55 | 1.901.691,78 | 1.601.890,73 | 39,08 | 1.560.299,08 | 3.681,33 | 41.591,65 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 787.708,58 | 1.594.044,52 | 1.468.198,72 | 35,81 | 1.458.701,45 | 3.441,62 | 9.497,27 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 213.728,97 | 307.647,26 | 133.692,01 | 3,26 | 101.597,63 | 239,71 | 32.094,38 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CADA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 1.001.437,55 | 1.901.691,78 | 1.601.890,73 | 39,08 | 1.560.299,08 | 3.681,33 | 41.591,65 |
| | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 2.751.015,85 | 2.627.015,85 | 2.497.619,09 | 60,92 | 2.496.826,63 | 61,54 | 792,46 |

| | |
|---|-------------------|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL | 16,13 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) / 100]⁶ | 174.486,40 |

APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Considerando o artigo 212 da Constituição Federal que diz: “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”, tem-se que:

Aplicação de no mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos

Considerando a Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e atendendo as exigências do caput do art. 212 da Constituição Federal



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRONÔMICA – SC

que exige a aplicação de no mínimo 25% tem-se ao término do exercício de 2019 R\$ 16.129.922,34 de total das receitas com impostos de transferências constitucionais e legais.

Considerando as despesas com ações típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, custeadas com a Receita Resultante de Impostos e Recursos do FUNDEB, tem-se R\$ 4.093.219,02 de total das despesas para fins de limite, totalizando um percentual de **25,38%**, cumprindo, portanto, com o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, conforme demonstrativo abaixo:

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|--|----------------------|-------------------------|----------------------|----------------|
| | | | | Até o Bimestre (b) | % c= (b/a)x100 |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS | | 1.248.262,10 | 1.248.262,10 | 1.849.090,06 | 148,13 |
| 1.1-Receita resultante do IPTU | | 426.940,13 | 426.940,13 | 477.931,23 | 111,94 |
| 1.1.1-IPTU | | 356.375,77 | 356.375,77 | 422.458,89 | 118,54 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | | 70.564,36 | 70.564,36 | 55.472,34 | 78,61 |
| 1.2-Receita resultante do ITBI | | 176.750,15 | 176.750,15 | 345.927,41 | 195,72 |
| 1.2.1-ITBI | | 176.750,15 | 176.750,15 | 345.927,41 | 195,72 |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3-Receita resultante do ISS | | 308.595,30 | 308.595,30 | 692.597,11 | 224,44 |
| 1.3.1-ISS | | 296.086,47 | 296.086,47 | 653.026,70 | 220,55 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | | 12.508,83 | 12.508,83 | 39.570,41 | 316,34 |
| 1.4-Receita resultante do IRRF | | 335.976,52 | 335.976,52 | 332.634,31 | 99,01 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | | 16.578.810,12 | 16.578.810,12 | 14.280.832,28 | 86,14 |
| 2.1-Cota Parte FPM | | 9.853.675,59 | 9.853.675,59 | 8.057.205,54 | 81,77 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | | 9.249.341,87 | 9.249.341,87 | 7.414.834,46 | 80,17 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | | 302.166,86 | 302.166,86 | 327.230,35 | 108,29 |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | | 302.166,86 | 302.166,86 | 315.140,73 | 104,29 |
| 2.2-Cota Parte ICMS | | 5.960.503,97 | 5.960.503,97 | 5.475.463,34 | 91,86 |
| 2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96 | | 17.524,91 | 17.524,91 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4-Cota Parte IPI-Exportação | | 64.518,55 | 64.518,55 | 70.921,57 | 109,92 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | | 6.206,87 | 6.206,87 | 7.628,22 | 122,90 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | | 676.380,23 | 676.380,23 | 669.613,61 | 99,00 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | | 17.827.072,22 | 17.827.072,22 | 16.129.922,34 | 90,48 |



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNÔMICA – SC

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁽ⁱ⁾ |
| | | | Até o Bimestre (e) | % f = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % h = (g/d)x100 | |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.532.015,70 | 1.650.802,81 | 1.620.503,51 | 98,16 | 1.620.503,51 | 98,16 | 0,00 |
| 22.1-Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2-Pré-escola | 1.532.015,70 | 1.650.802,81 | 1.620.503,51 | 98,16 | 1.620.503,51 | 98,16 | 0,00 |
| 22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 1.245.015,70 | 1.399.802,81 | 1.378.209,00 | 98,46 | 1.378.209,00 | 98,46 | 0,00 |
| 22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 287.000,00 | 251.000,00 | 242.294,51 | 96,53 | 242.294,51 | 96,53 | 0,00 |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 2.628.620,03 | 2.546.566,81 | 2.030.219,98 | 79,72 | 2.030.219,98 | 79,72 | 0,00 |
| 23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 1.092.138,17 | 976.938,17 | 917.677,45 | 93,93 | 917.677,45 | 93,93 | 0,00 |
| 23.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 1.536.481,86 | 1.569.628,64 | 1.112.542,53 | 70,88 | 1.112.542,53 | 70,88 | 0,00 |
| 24-ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 4.160.635,73 | 4.197.369,62 | 3.650.723,49 | 86,98 | 3.650.723,49 | 86,98 | 0,00 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | Valor |
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | -472.076,44 |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | | 0,00 |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS | | | | | | | 0,00 |
| 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ^a | | | | | | | 29.580,91 |
| 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J) | | | | | | | 0,00 |
| 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)^b | | | | | | | -442.495,53 |
| 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))^a | | | | | | | 4.093.219,02 |
| 37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %^c - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%^d | | | | | | | 25,38 |

Aplicação do FUNDEB

O FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, “*é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado por parcela financeira de recursos federais e por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica*”.

E de acordo com o art. 22 da lei nº 11.494/2007: “Pelo menos 60% dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao **pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública**.”

Assim sendo, 60% desses recursos deve ser destinado **anualmente** à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, supletivo).

Considerando então a receita referente ao FUNDEB de **R\$ 2.257.813,43** e os gastos com remuneração dos profissionais do magistério de **R\$ 2.255.701,04**, deduzindo as despesas para fim de limite em **R\$ 39.587,11** (referente às despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB), houve uma aplicação de **98,15%** dos recursos do FUNDEB com esses profissionais, conforme demonstrativo a seguir:

| FUNDEB | | | | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------|--|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % c = (b/a)x100 | | | |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.194.895,27 | 3.194.895,27 | 2.727.758,33 | 85,38 | | | |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.849.868,37 | 1.849.868,37 | 1.482.966,57 | 80,17 | | | |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 1.192.100,79 | 1.192.100,79 | 1.095.091,50 | 91,86 | | | |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 3.504,98 | 3.504,98 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 12.903,71 | 12.903,71 | 14.184,24 | 109,92 | | | |
| 10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) | 1.241,37 | 1.241,37 | 1.525,58 | 122,89 | | | |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 135.276,05 | 135.276,05 | 133.990,44 | 99,05 | | | |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.337.153,87 | 2.337.153,87 | 2.257.813,43 | 96,61 | | | |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 2.322.763,40 | 2.322.763,40 | 2.255.681,89 | 97,11 | | | |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB | 14.390,47 | 14.390,47 | 2.131,54 | 14,81 | | | |
| 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | -872.131,87 | -872.131,87 | -472.076,44 | 54,13 | | | |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | | | |
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁴ (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % f=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % h=(g/d)x100 | |
| 13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO | 2.221.015,70 | 2.336.215,70 | 2.255.701,04 | 96,55 | 2.255.701,04 | 96,55 | 0,00 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 1.245.015,70 | 1.360.215,70 | 1.338.621,89 | 98,41 | 1.338.621,89 | 98,41 | 0,00 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 976.000,00 | 976.000,00 | 917.079,15 | 93,96 | 917.079,15 | 93,96 | 0,00 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 116.138,17 | 938,17 | 598,30 | 63,77 | 598,30 | 63,77 | 0,00 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 116.138,17 | 938,17 | 598,30 | 63,77 | 598,30 | 63,77 | 0,00 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 2.337.153,87 | 2.337.153,87 | 2.256.299,34 | 96,54 | 2.256.299,34 | 96,54 | 0,00 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | | Valor |
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 16.1- FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 16.2- FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 39.587,11 |
| 17.1- FUNDEB 60% | | | | | | | 39.587,11 |
| 17.2- FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | | | 39.587,11 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | Valor |
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | | | | 2.216.712,23 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | | | | | | | 98,15 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | | | | | | | 0,03 |
| 19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) % | | | | | | | 1,82 |



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNÔMICA – SC

XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensais e anual

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação e publicidade por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes

2016

| Ente Federativo | Órgão/Entidade concedente | Número do Convênio | Data da Assinatura | Valor Previsto para o Exercício | Valor recebido | Valor a receber | Despesas Realizadas | Restos a pagar decorrentes do Convênio |
|-----------------|---------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------------------------|----------------|-----------------|---------------------|--|
| Estadual | ADR de Rio do Sul | 2016TR774 | 12/05/16 | 149.999,85 | 112.499,89 | 0,00 | 112.499,89 | 0,00 |
| Federal | Ministério do Desenvolvimento Agrário | 807250/14 | 21/07/14 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 833482/16 | 25/07/16 | 97.500,00 | 97.500,00 | 0,00 | 86.500,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério do Esporte | 817085/15 | 16/11/15 | 250.000,00 | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 125.000,00 |
| Federal | Ministério das Cidades | 830367/16 | 04/11/16 | 245.850,00 | 0,00 | 245.850,00 | 0,00 | 245.850,00 |

2017

| Ente Federativo | Órgão/Entidade concedente | Número do Convênio | Data da Assinatura | Valor Previsto para o Exercício | Valor recebido | Valor a receber | Despesas Realizadas | Restos a pagar decorrentes do Convênio |
|-----------------|--------------------------------|--------------------|--------------------|---------------------------------|----------------|-----------------|---------------------|--|
| Estadual | ADR de Rio do Sul/Defesa Civil | 2017TR1318 | 31/08/17 | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério do Esporte | 817085/2015 | 16/11/15 | 250.000,00 | 125.000,00 | 125.000,00 | 267.844,08 | 125.000,00 |
| Federal | Ministério das Cidades | 830367/16 | 04/11/16 | 245.850,00 | 196.680,00 | 49.170,00 | 138.616,97 | 59.957,77 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 861981/17 | 29/12/17 | 195.000,00 | 0,00 | 195.000,00 | 0,00 | 0,00 |

2018

| Ente Federativo | Órgão/Entidade concedente | Número do Convênio | Data da Assinatura | Valor Previsto para o Exercício | Valor recebido | Valor a receber | Despesas Realizadas | Restos a pagar decorrentes do Convênio |
|-----------------|---------------------------|--------------------|--------------------|---------------------------------|----------------|-----------------|---------------------|--|
| Estadual | ADR de Rio do Sul | 2018TR884 | 02/07/18 | 149.992,16 | 149.992,16 | 0,00 | 169.500,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério do Esporte | 817085/15 | 16/11/15 | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 267.844,08 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 861981/17 | 29/12/17 | 195.000,00 | 0,00 | 195.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Integração | 863028/17 | 30/12/17 | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 871464/18 | 21/12/18 | 88.062,62 | 0,00 | 88.062,62 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 876160/18 | 21/12/18 | 88.062,62 | 0,00 | 88.062,62 | 0,00 | 0,00 |



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

2019

| Ente Federativo | Órgão/Entidade concedente | Número do Convênio | Data da Assinatura | Valor Previsto para o Exercício | Valor recebido | Valor a receber | Despesas Realizadas | Restos a pagar decorrentes do Convênio |
|-----------------|---------------------------|--------------------|--------------------|---------------------------------|----------------|-----------------|---------------------|--|
| Federal | Ministério da Agricultura | 861981/17 | 29/12/17 | 195.000,00 | 195.000,00 | 0,00 | 195.000,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Integração | 863028/17 | 30/12/17 | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 871464/18 | 21/12/18 | 88.062,62 | 88.062,62 | 0,00 | 88.062,62 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 876160/18 | 21/12/18 | 88.062,62 | 88.062,62 | 0,00 | 88.062,62 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 886952/2019 | 31/12/19 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 893800/2019 | 31/12/19 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

Não houve no exercício nenhuma situação de emergência ou calamidade que resultasse em reflexos econômicos e sociais.

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores

| | | | |
|--|---|------------------|--|
| Exercício: | 2016 | Processo: | PCP-17/00114023 - Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016. |
| Administrador: | José Ercolino Menegatti | | |
| Ressalva ou recomendação | Providências adotadas | | |
| 1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo | Através do Ato nº04/2018 emitido em 26/01/2018 a Controladoria Interna do município alertou o contabilista da | | |



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRONÔMICA – SC

| | |
|---|---|
| estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos arts. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 e 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010, conforme relatório da DMU/TCESC. | Prefeitura Municipal para atentar-se e tomar as providências cabíveis quanto a disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, a fim de cumprir com o estabelecido nos arts. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 e 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010. |
|---|---|

| | | | |
|-------------------|-------------|------------------|---|
| Exercício: | 2017 | Processo: | PCP-18/00114726 - Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017 |
|-------------------|-------------|------------------|---|

| | |
|-----------------------|-------------------------|
| Administrador: | César Luiz Cunha |
|-----------------------|-------------------------|

| Ressalva ou recomendação | Providências adotadas |
|--|--|
| 1.Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de R\$ 9.376.571,55, representando 54,90% da Receita Corrente Líquida (R\$ 17.078.910,59), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de R\$ 9.222.611,72, configurando, portanto, gasto a maior de R\$ 153.959,83 ou 0,90%, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23 da citada Lei | <ul style="list-style-type: none">• Em 01/03/2018 o Prefeito Municipal editou o Decreto nº015/2018 adotando medidas para redução de despesas com Pessoal da Administração Pública Municipal. De acordo com o Decreto ficaram adotadas as seguintes medidas:<ul style="list-style-type: none">a) <i>Redução e revisão dos contratos administrativos;</i>b) <i>Proibição de horas extras (somente com autorização expressa do Chefe do Poder Executivo);</i>c) <i>Concessão de abono pecuniário (venda de férias) e licença prêmio (uma por mês);</i>d) <i>Tomada de todas as medidas possíveis visando a redução de consumo de luz, água, telefone, veiculares, material de expediente e de consumo geral;</i>e) <i>Proibição de diárias (viagens/deslocamentos, somente com autorização expressa do chefe do Poder Executivo);</i>f) <i>Suspensão dos pagamentos das progressões funcionais</i> |



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

| | |
|---|--|
| | <p style="text-align: center;"><i>pele período em que o índice da folha de pagamento estiver fora do limite prudencial.</i></p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Ato Interno do Controle Interno nº47/2018 repassando o conteúdo do PCP-Prestação de Contas do Prefeito-2017</i> |
| <p>2.” Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de R\$ 435.109,73, em decorrência de em decorrência de compensação financeira das contribuições à Previdência Social referente ao Risco Ambiental do Trabalho (RAT), contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64”.</p> <p>“Recomendar ao Órgão Central de Controle Interno que adote providências junto ao Setor Contábil do Município para a correção na contabilidade atual da irregularidade na Compensação Previdenciária ocorrida no exercício em análise.</p> | <ul style="list-style-type: none">• Em 30/10/2018 esta Controladoria emitiu o Ato Interno e protocolou junto ao contabilista da prefeitura para providenciar com a contabilização de forma devida. |
| <p>3. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos arts. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 e 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010, conforme relatório da DMU/TCESC.</p> | <p>Através do Ato nº47/2018 emitido em 30/10/2018 a Controladoria Interna do município repassou ao Prefeito Municipal o PCP 2017, alertando-o principalmente sobre essa restrição apontada pelo Tribunal de Contas do Estado.</p> |
| <p>4.Despesas empenhadas com a Especificação da Fonte de Recursos do Fundeb (R\$ 2.272.803,15) em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ 2.197.004,85), na ordem de R\$ 75.798,30, em desacordo com os artigos 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o artigo 50, I, do mesmo diploma legal</p> | <p>Através do Ato nº47/2018 emitido em 30/10/2018 a Controladoria Interna do município repassou ao Prefeito Municipal o PCP 2017, alertando-o principalmente sobre essa restrição de Ordem Legal apontada pelo Tribunal de Contas do Estado</p> |



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

| | | | |
|--|-------------------------|---|---|
| Exercício: | 2018 | Processo: | PCP 19/00161408 - Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018 |
| Administrador: | César Luiz Cunha | | |
| Ressalva ou recomendação | | Providências adotadas | |
| 1 - Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de R\$ 254.187,83 em decorrência de compensação financeira das contribuições à Previdência Social referente ao Risco Ambiental do Trabalho (RAT), contrariando os artigos 35, I (Pertencem ao exercício financeiro: I - as receitas nele arrecadadas), e 85 (Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros) da Lei nº 4.320/64 (item 3.1 conforme anexo 1); | | Em 18/10/2019 esta Controladoria emitiu o Ato Interno nº 55/2019 e protocolou junto ao contador da prefeitura para providenciar a contabilização de forma devida. | |
| 2 - Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 100.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 conforme anexo 2) | | Em 18/10/2019 esta Controladoria emitiu o Ato Interno nº 55/2019 e protocolou junto ao contador da prefeitura para providenciar a contabilização de forma devida. | |
| 3 - Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei | | Em 18/10/2019 esta Controladoria emitiu o Ato Interno nº 55/2019 e protocolou junto ao contador da prefeitura para providenciar a disponibilização de forma devida. | |



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

| | |
|---|--|
| Complementar n° 101/2000 (Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: II - quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários) alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010 (Quadro 20 do Anexo 3) | |
| 4 - Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 7°, parágrafo único, V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.6) | Esta Controladoria vai se atentar ao envio do Parecer referente ao exercício correto na data aprazada, visto que no último encaminhamento do Parecer do Conselho do Idoso foi enviado o parecer referente a prestação de contas do ano de 2017 e não de 2018 como deveria. |
| 5 - Determina a ciência ao Conselho Municipal de Educação de Agrônômica, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, do Relatório DGO | Em 15/10/2019 esta Controladoria emitiu o Ato Interno n° 53/2019 e protocolou junto à presidente do Conselho Municipal de Educação acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, do Relatório DGO |

XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME)

a) Metas Plano Nacional de Educação:



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

O Plano Nacional de Educação teve a sua aprovação pela Lei Federal n. ° 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

| Metas Plano Nacional de Educação |
|---|
| Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. |
| Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE. |
| Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). |
| Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. |
| Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. |
| Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica. |
| Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: |
| Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. |
| Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. |
| Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. |
| Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da |



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

| |
|---|
| oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. |
| Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. |
| Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. |
| Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores |
| Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do <u>art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996</u> , assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. |
| Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. |
| Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE. |
| Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do <u>inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal</u> . |
| Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. |
| Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. |

b) Plano Municipal de Educação – Agrônômica/SC:



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

O Plano Municipal de Educação é um instrumento importante na efetivação do direito à educação de qualidade de um município, visando um período de dez anos.

Assim sendo, o município de Agronômica aprovou seu plano através da Lei nº1.030/2015 de 15/06/2015.

Através do Decreto nº 37/2018, de 26/06/2018 foram nomeados os membros para compor a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Agronômica/SC. Assim sendo, segue a avaliação do Plano Municipal de Educação do exercício de 2018:

Metas Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº1.030/2015 de 15/06/2015

Meta 1: *Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.*

Ações/Avaliação:

- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância. Atualmente cerca de 98% das crianças em idade pré-escolar estão sendo atendidas, respeitando a idade corte de 31 de março. Ressalta-se a parceria com as Agentes de Saúde e o Trabalho em Rede dos diversos setores da municipalidade, para mapear e universalizar o atendimento na pré-escola.

- Manter e ampliar, em regime de colaboração, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade. Muitas manutenções foram realizadas nos Centros de Educação Infantil, aquisição de brinquedos, materiais pedagógicos diversificados. Em 2019 foi concluída praticamente 100% da construção de uma Unidade Infantil, com capacidade para cerca de 90 crianças em período integral. Isso mostra que o município investe na educação infantil do município. O município está atento na obrigatoriedade da pré-escola. “A matrícula nas turmas da pré-escola, tornou-se obrigatória para crianças de quatro e cinco anos, devendo ocorrer em



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNÔMICA – SC

espaços institucionais, coletivos, não domésticos, públicos ou privados, caracterizados como estabelecimentos educacionais e submetidos a múltiplos mecanismos de acompanhamento e controle social. (<http://educacaointegral.mec.gov.br/educacao-infantil>).

META 2: *Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.*

Ações/Avaliações:

- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social. E assim, em 2018, foi criado o trabalho em rede através de reuniões mensais com representantes do Conselho Tutelar, Saúde, Assistência Social Educação e o Centro de Referência de Assistência Social, e manteve-se durante o ano de 2019

- Garantir a oferta da alimentação escolar em regime de colaboração com a União, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região. E assim, durante todo o período do ano letivo foi garantido aos alunos do ensino fundamental a merenda escolar, com recursos próprios e do governo federal, oferecendo uma alimentação equilibrada e saudável, a partir da elaboração de cardápios pela nutricionista da municipalidade. Atentou-se inclusive ao cumprimento da Lei nº11.947 de 16/06/2009 que determina que no mínimo 30% do valor repassado ao município pelo FNDE para o Programa Nacional de Alimentação Escolar deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor rural

- A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, apoiando assim a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais em âmbito local pela agricultura familiar.

- Garantir a atualização das Diretrizes Curriculares Municipais do Ensino Fundamental de maneira a assegurar a formação básica comum respeitando valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação. O currículo escolar foi discutido por diversas



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

vezes em reuniões com professores e Orientador Pedagógico;

- Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e a identidade cultural. Em 2019 o calendário escolar foi elaborado com a participação de todos os profissionais de ensino.

META 3: *Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).*

Ações/Avaliação:

- O município oferece transporte escolar a todos os alunos do ensino médio que necessitarem.

META 4: *Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 50% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.*

Ações/Avaliações:

- O município disponibiliza transporte para aos alunos com necessidades especiais para Atendimento Educacional Especializado (APAE) fora do município.
- O município iniciou, mesmo de forma tímida, a adaptação de um prédio escolar localizado no interior do município para atender as normas de acessibilidade.
- A escola estadual mantém uma sala de recursos multifuncionais garantindo o atendimento educacional especializado.
- Necessidade de pleitear uma sala de recursos junto ao governo federal.

META 5: *Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou no máximo até o 3º ano do ensino fundamental aos 8 anos de idade.*

Ações/Avaliações:

- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização e letramento, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola,



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

valorizando e qualificando os professores (as) alfabetizadores garantindo a alfabetização de todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental.

META 6: *Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% dos (as) alunos (as) da educação básica, até a vigência do plano.*

Ações/Avaliações:

- A educação em tempo integral é oferecida às crianças até 4 anos e em 1 escola da rede municipal de Ensino Fundamental

META 7: *Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais e auxiliar no alcance das médias estaduais para o Ideb 2017:*

Rede Municipal – Metas Projetadas

| Anos | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <i>Anos Iniciais</i> | 5.4 | 5.7 | 5.9 | 6.2 |
| <i>Anos Finais</i> | 5.8 | 6.0 | 6.3 | 6.5 |

Ações/Avaliações:

- Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.
- Ao longo de 2019, professores, diretoras e orientadora da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação participaram de palestras sobre temas importantes ligados à educação, oportunizando a troca de experiências entre os mesmos, promovendo ainda importantes reflexões sobre as práticas por eles desenvolvidas, sendo considerado fator de grande importância para a atuação do profissional da educação.
- Garantir transporte gratuito em regime de colaboração federativa com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

cada situação local. O município garantiu transporte escolar a todos os alunos amparados na Lei nº562/1998, na Lei nº965/2013 que instituiu o serviço público municipal de transporte escolar e no Decreto nº33/2014 que dispõe sobre os critérios para a utilização de veículos de transporte escolar adquiridos no âmbito do programa Caminho da escola e, terceirizados. O transporte escolar é mantido com recursos próprios e recursos de convênios com o Governo Federal e o Governo do Estado.

- Em 2019 deu-se continuidade ao Projeto PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à violência, contemplando os alunos do 5ºano do ensino fundamental do município, com o intuito de ampliar e efetivar políticas de prevenção à violência na escola. O PROERD consiste em um esforço cooperativo estabelecido entre a Polícia Militar, a Escola e a Família.

META 8: *Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 (dezoito) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, populações do campo, comunidade em geral e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.*

Ações/ Avaliações:

- Garantir através de ações interfederativas a oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade. O município oferece transporte gratuito aos interessados em frequentar o EJA na cidade vizinha.

META 9: *Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no município.*

Ações/Avaliações:

- Promover condições de acesso ao EJA – Educação de Jovens e Adultos aos que necessitarem cursar classes de alfabetização de jovens e adultos. E assim, em 2018 foi disponibilizado transporte escolar aos alunos interessados em frequentar a EJA – Educação de Jovens e Adultos na cidade vizinha.

META 10: *Difundir a Educação Profissional pública e gratuita, auxiliando no atendimento*



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRONÔMICA – SC

de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio até o final do décimo ano de vigência do PME.

Ações/Avaliações:

- Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos considerando as especificidades da população.

***META 11:** Auxiliar a triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio com qualidade, preferencialmente no segmento público em regime de colaboração os entes federados.*

Ações/Avaliações:

- Implantar parcerias com os entes federados e com instituições privadas de formação a ofertar cursos profissionalizantes no município. O município disponibiliza transporte gratuito para adolescente que frequentam o SENAI e o SENAC.

***META 12:** Garantir através de parcerias público/privada a melhoria na qualidade na educação superior através de ações que visem ampliar a taxa de matrícula da população de 18 a 24 anos, fomentando a qualidade da oferta, de preferência no segmento público, e proporcionar o aumento gradativo do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a incentivar os professores municipais a buscarem titulação de mestres e doutores.*

Ações Avaliações:

- Incentivar através de parcerias com os entes federados ou com instituições privadas/comunitária a implantação de cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância no município considerando as necessidades locais. A Prefeitura disponibiliza uma sala para viabilizar o curso superior à distância da instituição UNIGRAN - Centro Universitário da Grande Dourados, onde diversos cursos são oferecidos. A modalidade de ensino usa ambientes virtuais, chats, fóruns e e-mails para unir professores e turmas. A EAD é uma saída para suprir a demanda por formação superior no município. A Prefeitura também disponibiliza o transporte escolar aos alunos que frequentam cursos de graduação presencial e semipresencial na cidade vizinha.

***META 13:** Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado no prazo de vigência deste Plano, política de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam*



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Ações/Avaliações:

- Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino. O município viabiliza a participação dos seus profissionais de educação nos cursos de capacitação regional, bem como promove no próprio município formação para seus professores que atuam na educação infantil e no ensino fundamental.

META 14: *Promover ações Inter federativas que possibilitem a formação, em nível de pós-graduação, de 80% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.*

Ações/Avaliações:

- Oferta de formação continuada anual, de acordo com o que está previsto no Plano de Carreira do Magistério e de acordo com as necessidades locais. O município trata com muita responsabilidade a formação e a capacitação do profissional da educação, oportunizando a participação periódica em cursos de formação continuada, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática. Incentiva a produção de material didático apropriado para cada faixa etária, com materiais fornecidos pelo Departamento Municipal de Educação.

META 15: *Valorizar os profissionais de ensino da rede municipal, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.*

Ações/Avaliações:

- Avaliar periodicamente o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério observando os critérios da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. O Plano sofreu algumas alterações para ajustarem-se às atuais necessidades.

META 16: *Assegurar, no prazo de dois anos, a atualização do Plano de Carreira do Magistério e implantação do Plano de Carreira para os Profissionais de Serviço e Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino.*



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

Ações/Avaliações:

- Atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação. O município de Agronômica aprovou seu Plano de Carreira do Magistério Público através da Lei Complementar nº13 de 14/10/2003. E com o intuito de atualizá-lo, ao longo dos anos seguintes sofreu diversas alterações.

META 17: *Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito Municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema municipal de Ensino, no prazo de 2 (dois) ano após a aprovação deste Plano.*

Ações/Avaliação:

- Garantir formação aos conselheiros de controle social, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

- Criar e/ou consolidar fóruns consultivos e deliberativos para o fortalecimento do conselho municipal de educação, conselhos escolares, conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB e da Alimentação Escolar, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas. Destaca-se a atuação e o fortalecimento dos grupos, através de reuniões periódicas e verificações *in loco* do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal do FUNDEB e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

META 18: *Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir os parâmetros estabelecidos no Plano Nacional de Educação de no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do país no 5º ano de vigência desta Lei e no mínimo o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.*

Ações/Avaliação:

- Ampliar investimentos em educação mediante esforço conjunto da união, estado e município. Em 2018 as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino alcançaram o índice de 25,68% e ao término de 2019 o índice foi de 25,38%. Diversas ações foram desenvolvidas com apoio do setor financeiro da Prefeitura Municipal. O município acompanhou ao longo de 2018 a evolução das discussões e regulamentação dos percentuais



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

previstos nesta meta, com o intuito de cumpri-la de forma plena.

- Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação. Atuação do Conselho da Educação, do FUNDEB e da Alimentação Escolar.

XXII – Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas

- O TCE/SC aplicou uma metodologia destinada a avaliar a qualidade das políticas e atividades da gestão municipal. Metodologia essa denominada **ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL**, que é um meio de consulta permanente para o exercício da cidadania e relevante instrumento de orientação para a eleição de prioridades na gestão dos recursos públicos para 7 dimensões da execução orçamentária: Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas, Governança em Tecnologia da Informação. E cumprindo com as exigências do art. 35 da Instrução Normativa N°TC-02/2015, e suas alterações contidas na Instrução Normativa n°TC-24/2016, a Controladoria procedeu com o envio dos questionários aos responsáveis do município de Agronômica. Foi cumprido com o prazo estabelecido para o devido preenchimento dos questionários;
- Através do Ofício Circular TC/GAP N°04/2019 de 28/02/2019 recebido, que trata sobre grandes obras suspensas e paralisadas, foi respondido um questionário através do link <https://goo.gl/forms/Rnw7HuL2osM1Unll1>. O objetivo do levantamento era conhecer a situação das obras suspensas e paralisadas no Brasil, com fins de contribuir com a busca de soluções para a retomada e conclusão dos empreendimentos;
- Através da solicitação do TCE através do Ofício Circular TC/DGCE N.001/2019 de 03/06/2019, foi enviado o arquivo com as informações relativas ao cadastro imobiliário e aos lançamentos tributários do IPTU e das taxas lançadas juntamente com o imposto predial e territorial urbano para o exercício de 2019;
- Através do questionário proposto pela Diretoria de Controle de Gestão (DGE), por meio da Coordenadoria de Receitas Públicas (CRPU) do TCE/SC, foi encaminhado o



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

preenchimento online do mesmo. O questionário tinha a finalidade de conhecer a realidade municipal no tocante a gestão de receitas;

- A Ex-Agente de Controle Interno participou em 16/07/2019 do XIX Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal - Etapa Rio do Sul - Sala de Controle Interno e em 22/07/2019 respondeu ao Instituto de Contas do TCE/SC o questionário referente a avaliação do Ciclo;

Jorge Alberto Aguiar
Agente de Controle Interno